



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Reitoria  
Avenida Vicente Simões, 1.111, Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2020**

Dispõe sobre a autorização excepcional de trancamento extemporâneo de disciplinas ou matrícula aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS no 1º semestre de 2020, em virtude da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus disease 2019 (COVID-19).

### **A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS,**

Considerando a Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MEC nº 544/2020, de 16 de julho que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19, e revoga as Portarias MEC nº 343, de 17 de março de 2020, nº 345, de 19 de março de 2020, e nº 473, de 12 de maio de 2020;

Considerando a Portaria MEC nº 376/2020, de 03 de abril de 2020 que dispõe sobre as aulas nos cursos de educação profissional técnica de nível médio, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

Considerando a Resolução Consup nº 073, de 17 de dezembro de 2015 que dispõe sobre a aprovação das Normas Acadêmicas dos Cursos Subsequentes da Educação Técnica Profissional de Nível Médio;

Considerando a Resolução Consup nº 069, de 14 de novembro de 2017 que dispõe sobre a aprovação das alterações das Normas Acadêmicas dos Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS;

Considerando a Instrução Normativa nº 001, de 17 de março de 2020 (Ofício 19/2020 - PROEN/RET/IFSULDEMINAS), que estabelece orientações para organização das atividades remotas, registros acadêmicos e outros procedimentos operacionais;

Considerando a Instrução Normativa nº 002, de 30 de março de 2020 (Ofício 19/2020 - PROEN/RET/IFSULDEMINAS), que estabelece Orientações complementares à Instrução Normativa nº 01, de 17 de março de 2020, sobre atividades de ensino, pesquisa e extensão no IFSULDEMINAS, em virtude do contexto de possibilidade de contaminação pelo Coronavírus - COVID-19, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o trancamento extemporâneo de disciplinas ou de matrícula aos estudantes dos cursos técnicos subsequentes e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS.

§ 1º. O trancamento extemporâneo está autorizado apenas para o primeiro semestre de 2020 em virtude da substituição das aulas presenciais por atividades remotas ter ocorrido no

decorrer deste semestre letivo.

§ 2º. De forma excepcional ao que preveem as normas acadêmicas dos cursos técnicos subsequente (Resolução Consup nº 073/2015) e de graduação (Resolução Consup nº 069/2017), será permitido que haja o trancamento de disciplinas (independente do quantitativo) e de matrícula.

§ 3º. O trancamento de disciplinas e de matrícula não será autorizado para os cursos técnicos na modalidade integrada ao ensino médio, considerando que esses cursos tratam-se de educação básica de caráter obrigatório.

§ 4º. Os trancamentos realizados no 1º semestre de 2020 não serão computados para o limite de trancamentos de matrícula permitidos nas normas acadêmicas dos cursos de graduação (Resolução Consup nº 069/2017) e técnicos subsequentes (Resolução Consup nº 073/2015) na modalidade presencial.

Art. 2º. O campus definirá data limite para o trancamento extemporâneo de disciplinas e de matrícula no 1º semestre de 2020, por meio de publicação de portaria interna com ampla divulgação.

Art. 3º. Os casos omissos serão apreciados pela Pró-reitoria de Ensino.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE, em 24/07/2020 10:25:21.
- Maria Cecilia Rodrigues Simoes, DIRETOR - DIRETORSUB - POA - DDE, em 24/07/2020 08:49:47.
- Aracele Garcia de Oliveira Fassbinder, DIRETOR - MUZ - DDE-MUZ, em 23/07/2020 17:34:02.
- Pedro Luiz Costa Carvalho, DIRETOR - MCH - MCH-DEN, em 23/07/2020 16:48:06.
- Andre Ribeiro Viana, NONE - DIRETORSUB - CDM - DDE, em 23/07/2020 16:31:26.
- Selma Gouvea de Barros, DIRETOR - SUB-CHEFIA - IFS - DEN-INC, em 23/07/2020 15:43:08.
- Bruna Barbara Santos Bordini, DIRETOR - PAS - DDE, em 23/07/2020 15:32:23.
- Bruno Amarante Couto Rezende, DIRETOR - TCO - DDE, em 23/07/2020 15:18:19.
- Giovane Jose da Silva, PRO-REITOR - RET - PROEN, em 23/07/2020 15:09:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 76570  
Código de Autenticação: 330b9c8de7

